

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 919, DE 26 DE NOVENBRO DE 1 964

Autoriza a aquisição de um veículo

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, no próximo exercício de 1965, um caminhão com carroceria basculante, para o Serviço de Estradas e Pontes, podendo despendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros).

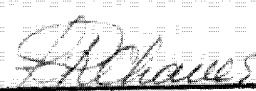
Art. 2º - O orçamento para 1965 consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1965.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de novembro de 1 964.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ira/..